

Resolução nº : 2123/2005  
Protocolo nº : 152010/03  
Origem : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Interessado : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE e o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência